



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VII, N° 1528

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.532.617/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P233169/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 006/20219 e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 27/02/2023 e findando-se em 26/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e artigo 3° do Decreto Municipal n° 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Richardson Garcia Lucena e Davi de Carvalho Bentes. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P233159/2023. **MODALIDADE:** Cotação Eletrônica DP22/001-SEPLAG. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2023 e findando-se em 18/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e artigo 3° do Decreto Municipal n° 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Pinto de Souza. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22001-SMS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 06 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 06 (seis) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22001-SMS, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 02 de março de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	RS 13.196.555,34
2.	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 14.759.556,91

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 02/03/2023, conforme ofício n° 59/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 03/03/2023, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	1ª Vencedora	RS 13.196.555,34
2ª O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2ª Classificada	RS 14.759.556,91

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 07/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023-SMS - PROCESSO NÚMERO P217951/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos diversos, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e às unidades de saúde do município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° PE22061 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P217951/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° PE22061-SMS; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023. Sobral, Ceará, aos 06 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023 - SMS							
Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marcas / Fabric.	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.320	AMPOLA	FENOBARBITAL (SÓDICO), 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	CRISTÁLIA	RS 2,80	RS 12.096,00
2	FRACASSADO	4.320	AMPOLA	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.			0,00
3	FRACASSADO	7.200	AMPOLA	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML.			0,00
4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	600	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO (SACARATO), 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	RS 13,50	RS 8.100,00
5	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.880	COMPRI-MIDO	MORFINA (SULFATO), 30 MG.	CRISTÁLIA	RS 2,46	RS 7.084,80
6	FRACASSADO	3.600	FRASCO	PERICAZINA, 4 %, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.			0,00
7	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.200	FRASCO	PERICAZINA, 4 %, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	MEDLEY (SP)	RS 22,45	RS 26.940,00
8	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.800	COMPRI-MIDO	ISSOSORBIIDA DINITRATO 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	EMS SIGMA (SP)	RS 0,30	RS 1.440,00
9	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	720	COMPRI-MIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG.	EMS (SP)	RS 0,84	RS 604,80
10	DESERTO	730	COMPRI-MIDO	LOSEC MUPS 20 MG.			0,00
11	DESERTO	365	COMPRI-MIDO	ÁCIDO ACETILSALICILICO, TAMPONADO, 100MG.			0,00
12	FRACASSADO	720	COMPRI-MIDO	AZATIOPRINA 50 MG.			0,00
13	DESERTO	365	CÁPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG.			0,00
14	FRACASSADO	1.095	COMPRI-MIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG.			0,00
15	FRACASSADO	730	CÁPSULA	DIMESLATO DE LISDEXANFETAMINA, 30 MG.			0,00
16	FRACASSADO	384	COMPRI-MIDO	METOTREXATO (SÓDICO), 2,5 MG.			0,00
17	DESERTO	12	FRASCO AMPOLA	TRIPROTRELLINA 3,75 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.			0,00
18	FRACASSADO	390	CÁPSULA	INSULINA DEGLUCECA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, 100U/ML.			0,00
19	FRACASSADO	19.500	CÁPSULA	METILFENDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 30MG.			0,00
20	DESERTO	6.500	CÁPSULA	METILFENDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG.			0,00

VALOR TOTAL LICITADO: RS 56.265,60



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - SMS (SRP) (BB Nº 983193). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pistola e agulhas para biópsias de próstata destinadas ao Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade em Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 23/02/2023 e homologado em 01/03/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06/03/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23011 - SMS										
ITEMS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	UNIT - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA	UNIDADE	1	PISTOLA PARA EXECUÇÃO DE BIÓPSIAS AUTOMÁTICA REUTILIZÁVEL - PROJETADO PROBIOSA HISTOLÓGICA, PERMITE ESCOLHER OS AVANÇOS ARROMADOS DE 22 MM E 19 MM. Complemento Possui sistema de segurança que impede o disparo acidental e permite ser manipulado com uma única mão. Acionamento frontal e posterior. Possui Registro na ANVISA. Garantia de fabricação por no mínimo 12 meses. Acompanha estipe e caixa.	UNIT	R\$ 3.780,00	R\$ 8.830,00	R\$ 3.780,00	R\$ 5.050,00	57,39%
2	UNIT - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA	UNIDADE	120	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TÍCIDO MOLE, TAMANHO 18G N. 25CM. Complemento composto com ponta adaptada. Com ponta ecogênica, centimétrica, material em aço, específica para uso com ponta automática. Estipe, embalagem individual que permita o acondicionamento do produto garantindo suas características de fabricação e integridade (produto íntegro, sem vinco ou deformidade), sem risco de violação/contaminação (embalagem íntegra), que permita exposição e transferência asséptica do produto através de abertura tipo pinça ou similar com tampo que atenda a RDC 185 de 22 de Outubro de 2001/ ANVISA. Possui etiqueta de rastreabilidade. Comparável com pinça adquirida. Possui Registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação.	UNIT	R\$ 55,00	R\$ 14.160,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.560,00	53,39%
SUB-TOTAIS						R\$ 22.990,00	R\$ 10.380,00	R\$ 12.610,00	54,85%	
VALOR ADQUIRIDO						CDD				

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE PROCESSO Nº P199877/2022. RECORRENTE: ARN ENGENHARIA EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA (SUB-ROGADO). A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, DECIDE NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que intempestivo, conforme art. 84, inciso I do Decreto Municipal nº 2.316/2019, no entanto, procede à análise do mérito das alegações e, de acordo com as informações apresentadas no processo, DECIDE, esta Procuradoria Geral do Município por modificar a penalidade aplicada, agravando a penalidade para multa indenizatória de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 12.1., inciso IV do Contrato nº 0017/2019 - SEUMA (SUB-ROGADO) por ter dado causa à rescisão do contrato. Recurso não conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 02 de março de 2023. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002, 03 DE MARÇO DE 2023 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa

forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 03 de março de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2023 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	XXX.096.XXX-34
2	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	25.137.947/0001-70
3	ALDENOR FACANHA JUNIOR	XXX.142.XXX-04
4	ANTONIO TENORIO CAVALCANTE SOUSA	XXX.989.XXX-04
5	BRAZ PEDRO DOMINGOS	XXX.065.XXX-91
6	CARLOS HAROLD NOGUEIRA DE VASCONCELOS	XXX.433.XXX-49
7	CCN CONSTRUÇÕES CIVIS DO NORDESTE S.A.	06.021.612/0001-47
8	CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS	XXX.181.XXX-72
9	CYNTHIA KENIA PONTE SOUSA	XXX.397.XXX-20
10	ELIVANDRO ARRUDA LIMA	XXX.750.XXX-49
11	FABIOLA REGIA DE FREITAS	XXX.499.XXX-04
12	FABRICINER SIMOES DE AGUIAR	XXX.681.XXX-15
13	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	XXX.290.XXX-49
14	FRANCISCA GOMES DIAS	XXX.985.XXX-00
15	FRANCISCA LUZANIRA PARENTE	XXX.255.XXX-68
16	FRANCISCA TELMA VASCONCELOS FREIRE	XXX.145.XXX-00
17	FRANCISCA VILMA VASCONCELOS FREIRE	XXX.054.XXX-00
18	FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR	XXX.115.XXX-49
19	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	XXX.014.XXX-00
20	FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO	XXX.012.XXX-00
21	FRANCISCO DE MESQUITA SOARES (ESPOLIO)	XXX.203.XXX-68
22	FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS (ESPOLIO)	XXX.145.XXX-68
23	GILVANEI CAVALCANTE DE SOUSA	XXX.758.XXX-04
24	HAROLDO DA SILVA ROSA	XXX.167.XXX-04
25	HERNANI FERREIRA DE SOUSA	XXX.864.XXX-00
26	IVETE MARIA ARAGAO LIMA ROCHA	XXX.861.XXX-91
27	JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO	XXX.448.XXX-44
28	JOCIELIA FREIRE CUNHA PONTE	XXX.844.XXX-15
29	JOSE CLAUDIO AGUIAR	XXX.283.XXX-72
30	JOSE CLAUDIO FERREIRA LINO	XXX.380.XXX-68
31	JOSE GOMES ARAGAO	XXX.417.XXX-91
32	JOSE HAROLDO PONTE LINHARES	XXX.257.XXX-91
33	JOSE LIDUINO COUTINHO	XXX.994.XXX-87
34	JOSE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	XXX.622.XXX-63
35	KERCYO LINHARES BASTOS	XXX.415.XXX-20
36	MACX PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	09.103.031/0001-42
37	MAGNA MARIA PRADO SOUSA	XXX.930.XXX-00
38	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	05.521.412/0001-90
39	MARCOLINO CAXIAS DE SOUSA	XXX.025.XXX-34
40	MARGARIDA SENHORINHA DA SILVA	XXX.788.XXX-87
41	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES FROTA	XXX.495.XXX-59
42	MARIA DE LOURDES DE SALES SOUSA	XXX.383.XXX-53
43	MARIA DILZA PAULA PESSOA DE AZEVEDO	XXX.018.XXX-00
44	MARIA DO CARMO RODRIGUES ARRUDA COELHO	XXX.930.XXX-00
45	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA	XXX.880.XXX-04
46	MARIA FREIRE CUNHA	XXX.749.XXX-34
47	MARIA HERCILLA TORQUATO SABOIA	XXX.600.XXX-15
48	MARIA JANAINA DO NASCIMENTO	XXX.061.XXX-20
49	MARIA MICHELE BISPO CAVALCANTE	XXX.263.XXX-72
50	MARIA SANDRA CARNEIRO DE ARAUJO	XXX.037.XXX-72
51	MARIA ZILDENE VASCONCELOS ARRUDA	XXX.664.XXX-20
52	MESSIAS FERREIRA LOPES	XXX.774.XXX-49
53	NARCISIO SOUSA VASCONCELOS	XXX.516.XXX-72
54	NORDESTE AUTOMOVEIS S/A - NORAUTO	07.543.325.0001-60
55	OLIVEIRA HOTELARIA LTDA - ME	35.086.768.0001-04
56	PATRICIO PONTES BEZERRA - ME	05.026.179/0001-70
57	POPEIA CAVALCANTE SOBRAL DE ANDRADE	XXX.487.XXX-20
58	RAPHAEL MELO VASCONCELOS	XXX.139.XXX-53
59	ROSA MARQUES	XXX.900.XXX-72
60	SILVIA MARIA MENDES PARENTE	XXX.680.XXX-04
61	SILVIA MARIA PORTELA FERREIRA	XXX.944.XXX-72
62	SONIA MARIA DAMASCENO PONTES	XXX.480.XXX-53
63	THOR NORTE GRANITOS LTDA	04.712.800/0007-81

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNICIO EFEI - PROCESSO Nº P232964/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel José Leônicio, inscrito no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00432 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel. José Leônicio EFEI. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.635,84 (Sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônicio EFEI, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edneia Machado Mesquita, Auxiliar de Serviços Educacionais, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Raimundo Iran Félix da Silva - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P236719/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05202 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg e 45 kg. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPJ, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 11.358,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Márcio Melo Rodrigues - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P223009/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SME, celebrado com a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal III Rota Rafael Arruda) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P223009/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 2, 4 e 12 do PE nº 22010 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22010-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 16.174,08 (dezesesseis mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo

prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22010-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P222968/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005 - SME, celebrado com a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal III Rota Jaibaras e Torto) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P222968/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 4, 6, 7, 14, 15 e 16 do PE nº 22005 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da vigésima do PE nº 22005-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 72.601,92 (setenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22005-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P222990/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22006 - SME, celebrado com a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal I Rota Taperuaba) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P222990/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.032.930/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 6 do PE nº 22006 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22006-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 31.046,40 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22006-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P223947/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22007 - SME, celebrado com a empresa F. B. BORGES

LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal III Rotas Bonfim e Jordão) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P223947/2022. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do PE nº 22007 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22007-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 85.008,96 (oitenta e cinco mil e oito reais e noventa e seis centavos). II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22007-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P223950/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SME, celebrado com a empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal III Rota Rafael Arruda) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P223950/2022. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 5, 7, 8, 9, 13, 14 e 16 do PE nº 22010 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22010-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 70.853,76 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22010-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P223944/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005 - SME, celebrado com a empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal III Rotas Jaibara e Torto) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P223944/2022. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 1, 8 e 9 do PE nº 22005 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22005-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 33.042,24 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22005-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P223953/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22006 - SME, celebrado com a empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Reginal I Rota Taperuaba) a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência” e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P223953/2022. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO, inscrita no CNPJ nº 24.980.392/0001-60: I - Multa idenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 7, 8, 11, 12 e 13 do PE nº 22006 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 20.2.3. da cláusula vigésima do PE nº 22006-SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 9, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 86.682,24 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula vigésima, item 20.1 do PE nº 22006-SME, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal 2316/2019. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, § 2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 017/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Segundo Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1509 de 03 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - DESISTENTE(S)			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
167390	JAILSON LIMA SILVA	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
166764	MARIA EVANDINA AVELINO DA COSTA	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167024	ANA MARIA GOMES DE SOUSA	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168702	FRANCISCO DA COSTA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169253	HANNA LORAYNE FREIRE AGUIAR GOMES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168202	SARAH MACHADO FEIJÃO	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169431	RAIANE DA SILVA LOPES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166228	VENICIO MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167065	BENEDITO FERREIRA DA COSTA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168780	STEFANE SAMARA XAVIER DA SILVA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169301	ANA PAULA BASILIO DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167047	MAIRLA GABALIA BARBOZA	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167881	ANDRÉA ELLEN DA PONTE DUARTE	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169218	MARIA JOSELY RODRIGUES	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168748	ANA ROSIANE FARIAS	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169517	CARLA KELCIANE CAMPOS ALVES	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 027/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de

março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Trigésimo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1514 de 10 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
91731	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92757	MYRLLA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91335	DENISE ALBUQUERQUE SILVA	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
93360	AMANDA AGUIAR FERNANDES	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
93247	ALLAN RODRIGUES MATOS	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92812	FRANCISCA JANEIDE FELIÃO DA SILVA	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
93537	DAIANE SILVA NASCIMENTO	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92009	LILIA RICARDO DE SOUSA	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91377	MARIA BEATRIZ DE SOUSA ROCHA	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 039/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, publicado no DOM Nº 1489 de 06 de janeiro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1501 de 24 de janeiro 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Quarto Termo de Convocação do Edital 001/2023 - SME, publicado no DOM 1525 de 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DISCIPLINA
180199	AURICÉLIO FENANDES MARQUES	1	LÍNGUA PORTUGUESA
178129	FERNANDO ANTONIO FROTA ARAGÃO	19	LÍNGUA PORTUGUESA
179253	WILLIAM MARQUES DE SOUZA	1	MATEMÁTICA
180292	JOSÉ SÉRGIO PIRES DE ARAUJO	9	MATEMÁTICA
179115	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA	15	MATEMÁTICA
178598	MARIA MADALENA FERREIRA TORRES	16	MATEMÁTICA
179299	MARIA GILVANA DO CARMO DE MARIA	1	PEDAGOGO
179804	LORENA LAUREANO DA SILVA	1	PEDAGOGO
179183	MARIA SIMONE MARTINS FERREIRA OLIVEIRA	1	PEDAGOGO
178969	GERMANO OLAVO RODRIGUES	1	PEDAGOGO
180373	ANTONIA ÉRIKA SOUSA DE MOURA	1	PEDAGOGO
178569	MAGDA SILVA MAGALHAES	9	PEDAGOGO
178348	IAGO VIANA MACIEL	17	PEDAGOGO
180164	MICHELE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	17	PEDAGOGO
180131	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ALVES	21	PEDAGOGO

PORTARIA Nº 040/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM Nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Vigésimo Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1525 de 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DISCIPLINA
115237	RITA DE CÁSSIA GOMES MOTA	Polo 05	Inglês
121948	FRANCISCO EDVALDO MARTINS DE SOUSA	Polo 16	História

PORTARIA Nº 041/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1377 de 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1385 de 05 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1525 de 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
149216	CRISTIANO DO NASCIMENTO FLORENCIO	1	PROFESSOR DO AEE
149669	CAIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	16	PROFESSOR DO AEE
149582	DENISE VICTOR DE CARVALHO	16	PROFESSOR DO AEE

PORTARIA Nº 042/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Quarto Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1521 de 23 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I – DESISTENTE(S)			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
170134	EMERSON CAVALCANTE ANDRADE	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
167232	MARIA LUCILENE OLIVEIRA LOPES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169962	ALAN MAGNO ROCHA DE FRANCA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169455	NICOLE LARA OLIVEIRA AGUIAR	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169835	BÁRBARA RIBEIRO ALBUQUERQUE	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168064	VICTÓRIA LAURA DA SILVA MORAIS	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168926	GABRIEL SILVA SOUSA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169883	ROSA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169711	DEIVID FERNANDES DE SOUZA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169562	KATTYANE MARIA VASCONCELOS DE CASTRO	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167638	ANDERSON MARTINS DE SOUSA	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167557	NAYANE LINHARES DA SILVA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169328	FRANCISCA VALDENICE SOUSA ARAUJO	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166957	VITÓRIA TATYELLE DE SOUSA NOGUEIRA	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166880	VALÉRIA NASCIMENTO MENDES	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166312	LEIDIANE DE SOUSA	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169909	ANA KELE LIMA RODRIGUES	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169634	KRISHANA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169626	VALDIANA CAVALCANTE FERREIRA	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168119	EDERLY BRUNO RODRIGUES	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168264	ANTONIA DE MARIA BRITO DE SOUSA	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 043/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Trigésimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1521 de 23 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
93062	FRANCISCA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA	POLO 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92267	SAMILLA FERREIRA DA SILVA	POLO 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
93137	LAIZA MARIA PORTELA SILVA	POLO 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91962	RAFAELA AGUSTINHO SOUZA	POLO 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92489	INGREYDI OLIVEIRA RODRIGUES	POLO 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92547	FRANCILENE MATIAS DA SILVA	POLO 05	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
92511	MATEUS ANDRADE SILVA	POLO 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91880	JULIANA SOUSA DA SILVA	POLO 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91695	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	POLO 07	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 012/2022 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/03 às 13:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com

firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
149588	RITA APRIGIO GABRIEL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Polo 01

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamento exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO	
178635	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	Língua Portuguesa	1	10	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178778	ROMÁRIO RIBEIRO AZEVEDO	Língua Portuguesa	10	5	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178482	EDUARDA INACIO DA SILVA	Língua Portuguesa	16	2	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179250	RUI FLÁVIO GONÇALVES ADERALDO	Matemática	9	5	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179531	LUISE CARDOSO DOS SANTOS	Matemática	15	8	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180379	MARCIO GLEDSON FARIAS MARCAL	Matemática	15	9	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179239	JOZIANE CAETANO JUSTINO	Pedagogo	1	38	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178625	MARIA IVANETE DE JESUS NASCIMENTO	Pedagogo	1	39	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179810	VANIZA MARIA ANDRE	Pedagogo	1	40	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180109	SILVIA NUNES CORDEIRO SILVA	Pedagogo	1	41	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180228	ANTONIA AUCINELDA NASCIMENTO DIAS	Pedagogo	1	42	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178672	MARIA ELIZETE DA SILVA	Pedagogo	3	1	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178111	JOELMA DAMASCENO ALVES	Pedagogo	3	2	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179917	ANTONIA IANA OLIVEIRA MESQUITA	Pedagogo	5	14	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178317	MIRÉIA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogo	5	15	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178405	CLAUDIANA BRITO DE PAIVA	Pedagogo	9	81	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180147	TERESA MARIA DA SILVA	Pedagogo	9	82	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178241	FLAVIANA DO NASCIMENTO MACHADO	Pedagogo	9	83	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180188	ANA LÍVIA ARAÚJO INÁCIO	Pedagogo	9	84	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180052	JANE SOARES GOMES	Pedagogo	9	85	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
180206	ANTONIA COELHO DA COSTA	Pedagogo	15	13	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178753	EDINETE VIEIRA DE SIQUEIRA ALVES	Pedagogo	17	24	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179542	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Pedagogo	17	25	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
178782	ANA SHINARA CARNEIRO	Pedagogo	17	26	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179047	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS BEZERRA	Pedagogo	17	27	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	
179745	SAMILLI PINTO XIMENES	Pedagogo	21	18	08/03, Tarde, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 13:00 h.	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamento exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 001/2023 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1501 de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 001/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/03 às 13:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 021/2022 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/03, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
32	167563	JULIANA CONSTANCIO GAMELEIRA	1	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
9	168739	MARIA JANAINA BARBOSA MONTE	8	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
10	166857	FRANCISCO ALEX SIQUEIRA DE MESQUITA	8	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
38	169609	THAYNARA GOMES DOS SANTOS	9	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
11	166976	SOLANGE SILVA MORAIS	21	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
16	167298	ANDRESA RODRIGUES DE PAIVA	22	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

EDITAL Nº 003/2021 - SME - TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/03, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
54	93050	ANTONIA LÍVIA SALES GONÇALVES	POLO 02	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
55	93382	MARIA GEISA SOUSA DE PAULO	POLO 02	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
33	93021	SUZANA DOS SANTOS SOUSA	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
34	91549	TAYNARA RODRIGUES LIMA	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
35	92635	MARIA LENITA MENEZES DA SILVA	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
36	93529	MARCUS VENANCIO DA SILVA NASCIMENTO	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
37	91616	ALLYSON MELO PIMENTA	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
38	91287	ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
39	92080	MARIA CONSUELO DE SOUZA OLIVEIRA	POLO 05	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
21	92114	ELIZIANE SILVA RODRIGUES	POLO 06	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
22	92937	ZILDETE ALVES ZUZA	POLO 06	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
23	92845	DANIELE SOUZA DA SILVA	POLO 06	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
24	93238	ANTÔNIA DAIANE ARAGÃO LIMA	POLO 06	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
85	93281	LUZIA TAYANE FERREIRA DA SILVA	POLO 07	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
86	93640	TEREZINHA DE JESUS SILVA NETA	POLO 07	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
87	92194	MARIA EVANGELIA GONÇALVES SILVA	POLO 07	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
88	92325	JULIANA CARVALHO GOMES	POLO 07	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
89	92057	MARIA JANE FERREIRA DO NASCIMENTO	POLO 07	08/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

EDITAL Nº 008/2021 - SME - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/03 às 13:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
117906	ANTONIA DAYNNE DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	POLO 05
120125	MARIA MARLUÇA DOS SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	POLO 16

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (____)Federal, (____)Estadual ou (____)Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
<small>Art. 37. XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVIII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.</small>	
<small>Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.</small>	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI. CNPJ sob o nº 39.935.802/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22057 - SMS, A.R.P. Nº 010/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão destinados ao uso da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo será acompanhada pelo (a) GESTOR a Sra. Bruna Kércia Vasconcelos Santos - Coordenadora da Rede de Saúde Mental. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr(a). Aristides Parente da Ponte Filho, Coordenador da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental - RAISM. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Julius César de Carvalho Guimarães Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/202 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 25.277,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo (a) GESTOR a Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional Técnico designado pela secretaria. DATA DA ASSINATURA:

06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS. - DOM.

ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1526, de 02 de março de 2023, página 04. Onde se lê: ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. Leia-se: ASSINATURA: 02 de março de 2023. Data: 06 março 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. .

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 02/2023 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - 1.1 Objetiva-se selecionar estagiários provenientes de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS, conforme disposto no Anexo A. 1.2 A Seleção Pública de Estagiários será regida por este Edital, sendo coordenada e executada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS. 1.3 O Programa de Estágios do qual se trata esta Seleção Pública intitula-se Programa de Vivência Práticas Extracurriculares (PROVIPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1.3.1 A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 01 (um) ano, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não gerando vínculo empregatício. 1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.5 O DEPE da SCMS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 02 (dois) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. **DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS** - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva, conforme vagas expostas no Anexo B. 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO** - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino; d) estar no gozo dos direitos políticos (comprovante eleitoral atual); e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e conveniadas Santa Casa de Misericórdia de Sobral; g) não ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; h) não ter sido beneficiado com bolsa de estágio no mesmo setor o qual pretende concorrer neste edital; i) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação. 3.2. Os candidatos que se declaram deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico ao DEPE/SCMS. 3.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato. 3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. **DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS** - 4.1. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondentes à carga horária de 84h (oitenta e quatro horas) mensais, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-transporte. 4.2. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, conforme item anterior, a ampliação de carga horária, observado o limite definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008. 4.3. A SCMS contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. 5. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO** - 5.1. As inscrições serão gratuitas. 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio:

<https://forms.gle/cbrbG7UPQHRRXVm16>. 5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pela vaga à qual quer concorrer, conforme disponibilidade de vagas exposta no Anexo B. 5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição são: -Documento de Identificação; -CPF; -Comprovante de Matrícula do semestre atual em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS (verificar cursos e instituições conveniadas no Anexo A); -Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado; -Memorial Acadêmico com identificação de nome completo do candidato, seguindo as orientações do tópico 6.1; -Memorial Acadêmico sem identificação do nome completo do candidato, seguindo as orientações do tópico 6.1. 5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados e até mesmo ser desclassificado. 5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. **DO PROCESSO SELETIVO** - 6.1 1ª Etapa: Análise de Memorial Acadêmico - 6.1.1 Realizar-se-á a análise de Memorial Acadêmico do candidato, o qual deve ser elaborado conforme modelo disposto no Anexo D. 6.1.2 O Memorial Acadêmico trata-se de um documento que resume a trajetória pessoal, cultural e estudantil do candidato, sendo elaborado a partir da constituição dos seguintes tópicos, conforme disposto no Anexo D: a) cabeçalho (apenas para a versão do documento com identificação), b) descrição da trajetória acadêmica, c) produção científica, literária e artística; d) motivação e interesse do candidato, e) referências (caso haja). 6.1.3 O Memorial Acadêmico em duas versões (com identificação e sem identificação) deve ser encaminhado junto à documentação de inscrição, conforme tópico 5.3, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; em até 03 laudas. As referências (caso tenham) devem ser dispostas segundo as Normas da ABNT. 6.1.4 Os aspectos avaliados nesta fase da seleção são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da trajetória acadêmica	20 Pontos
Produção científica, literária e artística na trajetória acadêmica	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Clareza, coesão textual e coerência no desenvolvimento das ideias	20 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise do Memorial Acadêmico será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6.1.6 Será considerada nesta fase da seleção a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores. 6.1.7 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 50 (cinquenta) pontos. 6.2 2ª Etapa: Entrevista 6.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos na etapa anterior. 6.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital. 6.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	20 Pontos
Relato de Experiências na Graduação	20 Pontos
Motivação e Interesse	20 Pontos
Disponibilidade	20 Pontos
Conhecimento da Instituição	20 Pontos

6.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. 6.2.5 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado. 7. **DOS RECURSOS** - 7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO E, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br. 7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente

ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2. 7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 7.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br> 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA; b) Maior nota na entrevista; c) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 10. DA ELIMINAÇÃO - 10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que: a) Não preencher os requisitos previstos no edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) Não comparecer ao dia da convocação para o Acolhimento e assinatura do Termo de Compromisso; e) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital. 11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	07 a 17/03/2023	https://forms.gle/cbrbG7UPQHHRXVml6
Divulgação das Inscrições Deferidas	24/03/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	27 e 28/03/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	03/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	04 e 05/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	10/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	11, 12, 13, 14, 17 e 18/04/2023	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	20/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	24 e 25/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	28/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Início das atividades (Acolhimento e Assinatura de Termo de Compromisso)	02/05/2023	DEPE da SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes, conforme disposto no Anexo A. 12.2 O DEPE poderá a cada 06 (seis) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste edital. 12.3 O estágio não implica vínculo funcional com a SCMS. 12.4 Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. 12.5 No caso de convocação dos classificáveis, o DEPE providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no site da SCMS. 12.6 A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 12.7 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS. 12.8 Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer à convocação de assinatura do termo de compromisso e não se fizeram presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação. 12.9 Os documentos necessários para o ingresso dos estudantes convocados estão dispostos no item 3.1. Além disso, o estagiário deverá dispor de conta bancária em seu nome, conforme orientações que serão fornecidas na ocasião do Acolhimento. 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE. Sobral- CE, 06 de março de 2023 Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS - Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante - Diretor do DEPE. Me. Kairo Cardoso da Frota - Gerente do DEPE.

ANEXO A- CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM CONVÊNIO CELEBRADO COM A SCMS		
Instituição de Ensino Conveniadas	Cursos de Graduação Conveniados	
Faculdade 5 de Julho (F5)	Enfermagem	
	Serviço Social	
	Psicologia	
	Nutrição	
Faculdade Luciano Feijão	Enfermagem	
	Engenharia Civil	
	Psicologia	
	Fisioterapia	
	Pitágoras, Unopar e Anhanguera	Nutrição
		Serviço Social
	UNINTA	Medicina
		Enfermagem
		Farmácia
		Fisioterapia
Nutrição		
Serviço Social		
Psicologia		
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Enfermagem	
	Pedagogia	
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Engenharia Civil	
	Medicina	
	Psicologia	
	Engenharia Elétrica	

ANEXO B - VAGAS DO PROPIE					
Área/ Setor	Curso de Graduação do Estudante	Semestre mínimo no qual o Estudante deve estar cursando	Semestre máximo no qual o Estudante deve estar cursando	Turno de Atuação	Número de Vagas
Assessoria de Comunicação	Jornalismo	4º	6º	Manhã	01
Centro Cirúrgico	Enfermagem	7º	8º	Manhã	01
				Tarde	01
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE)	Enfermagem, Pedagogia, Psicologia ou Administração	5º	Pedagogia e Administração (6º semestre); Psicologia e Enfermagem (8º semestre)	Noite	01
				Manhã	01
Dom Odélir (Hemodiálise)	Administração	4º	6º	Manhã	01
Emergência	Enfermagem	6º	8º	Manhã	01
				Tarde	01
Farmácia	Farmácia	5º	8º	Noite	02
				Manhã	01
Hemodiálise	Administração	2º	6º	Tarde	01
				Manhã	01
Laboratório de Análises Clínicas	Farmácia	5º	8º	Manhã	01
Manutenção	Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil	6º	8º	Tarde	01
				Manhã	01
Maternidade	Enfermagem	5º	8º	Manhã	01
				Tarde	01
Neurologia	Enfermagem	5º	8º	Noite	01
				Manhã	01
Neonatologia	Fisioterapia	5º	8º	Tarde	01
				Manhã	01
Nutrição e Dietética	Nutrição	6º	7º	Manhã	01
				Tarde	01
Núcleo de Segurança do Paciente	Enfermagem	5º	8º	Manhã	01
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	Enfermagem, Fisioterapia ou Farmácia	5º	8º	Tarde	01
				Manhã	01
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	Enfermagem	4º	8º	Manhã	02
				Tarde	01
				Noite	01
	Medicina	4º	8º	Manhã	01
				Tarde	02
				Noite	01

Psicologia	Psicologia	7 ^h	8 ^h	Tarde	01
Responsabilidade Social	Psicologia ou Serviço Social	5 ^h	6 ^h	Manhã	01
				Manhã	01
São Joaquim	Enfermagem	6 ^h	8 ^h	Tarde	01
				Manhã	01
Serviço Social	Serviço Social	5 ^h	6 ^h	Tarde	01
				Manhã	01
SCIRAS (Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde)	Enfermagem	6 ^h	8 ^h	Manhã	01
				Tarde	01
Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Enfermagem	6 ^h	8 ^h	Manhã	01
				Tarde	01
Terapia Ocupacional	Fisioterapia, Psicologia, Pedagogia ou Enfermagem	4 ^h	6 ^h	Manhã	02

Núcleo de Segurança do Paciente	Auxiliar e acompanhar as educações permanentes voltadas à segurança do paciente: Auxiliar na gestão de documentos; Auxiliar na elaboração dos protocolos institucionais de segurança do paciente e de gerenciamento da qualidade; Auxiliar na implementação das ações de melhoria; Apoiar o monitoramento de eventos adversos; Disseminar o sistema de gestão da qualidade na instituição; Difundir a cultura de segurança do paciente; Acompanhar as reuniões das comissões hospitalares; Acompanhar nas buscas ativas periódicas nos serviços assistenciais para o acompanhamento dos processos de qualidade e de segurança do paciente; Acompanhar os indicadores mensais e colaborar na elaboração da análise crítica.
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	Realizar Busca Ativa nos Setores das DAE (Doenças, Agravos e Eventos de Notificação Compulsória); Alimentar Indicadores e Planilhas de Declaração de Óbito e Declaração de Nascido Vivo; Digitação das fichas de Notificação nos sistemas de informação; Realizar monitoramento das Infecções respiratórias Agudas e Doenças Diarréicas Agudas; Discutir os casos de Acidente de Trabalho e Trabalho Infantil com o CEREST, sob supervisão; Discutir POPs, rotinas e Portarias de Vigilância Epidemiológica com a equipe do NHE; Participar de reuniões externas sobre Análise e Investigações de óbitos.
Organização de Procura de Órgãos (OPO) Enfermagem	Atuar sob supervisão direta da equipe da OPO; Auxiliar na busca ativa de novos casos suspeitos de Morte Encefálica; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de educação continuada com as equipes da instituição; Desenvolver seus conhecimentos auxiliando na estabilização/manutenção do potencial doador Preparo de material para realização de exames, sob supervisão; Realizar o preenchimento de documentos de notificação de potencial doador; Auxiliar na realização da notificação de novos casos ao CNCDO; Auxiliar no acolhimento e na entrevista com familiar de potenciais doadores; Atuar na comunicação entre os serviços que prestam apoio a OPO (Serviço Social, Laboratório, Portaria, Farmácia, Centro de Imagem, almoxarifado, manutenção, engenharia clínica entre outros); Auxiliar no desenvolvimento de projetos de divulgação do tema na universidade.
Organização de Procura de Órgãos (OPO) Medicina	Atuar sob supervisão direta da equipe da OPO; Auxiliar na busca ativa de novos casos suspeitos de Morte Encefálica; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de educação continuada com as equipes da instituição; Desenvolver seus conhecimentos auxiliando na estabilização/manutenção do potencial doador Preparo de material para realização de exames, sob supervisão; Realizar o preenchimento de documentos de notificação de potencial doador; Auxiliar na realização da notificação de novos casos ao CNCDO; Auxiliar no acolhimento e na entrevista com familiar de potenciais doadores; Atuar na comunicação entre os serviços que prestam apoio a OPO (Serviço Social, Laboratório, Portaria, Farmácia, Centro de Imagem, almoxarifado, manutenção, engenharia clínica entre outros); Auxiliar no desenvolvimento de projetos de divulgação do tema na universidade.
Psicologia	Prestar assistência a todos que solicitarem os serviços de psicologia atuando de forma universal, integral e com equidade; Elaborar relatório mensal conforme as orientações; Participar de reuniões e capacitações quando convocado; Participar da elaboração e revisão do protocolo de psicologia; Fazer evolução do quadro clínico atual dos clientes no prontuário tradicional e eletrônico, sob supervisão; - Orientar o cliente quando admitido, com objetivo de mitigar o grau de ansiedade tanto para o paciente e sua família, como para a equipe, sob supervisão; Realizar avaliação das condições psicológicas e necessidades do cliente, sob supervisão; Propor encaminhamento para outras unidades ou profissionais quando se julgar necessário, sob supervisão; Sobre supervisão, prestar apoio psicológico aos pacientes e familiares que realizam tratamento de acordo com a Política Nacional de Humanização (PNH); Auxiliar na realização das notificações dos casos que envolvam pessoas vítimas de qualquer tipo de violência.
Responsabilidade Social	Apoiar na organização dos materiais utilizados para atividades de humanização; Apoiar na confecção de materiais para datas comemorativas; Desenvolver atividades de humanização à pacientes restritos ao leito; - Apoiar na organização das responsabilidades administrativas do projeto Criança In Foco, sob supervisão; Participar e desenvolver atividades grupais aos usuários em pulsoterapia (hemodiálise) e quimioterápica (oncológica) sob supervisão dos profissionais do grupo de humanização.
São Joaquim	Sistematização da assistência de enfermagem sob supervisão; Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória sob supervisão; Acompanhamento dos scores clínicos assistenciais; Realização de admissão de enfermagem; Participação no round; Aprazamento das medicações; Realização de procedimentos de enfermagem sob supervisão.
Serviço Social	Participar do acolhimento social nos setores de internação, identificando e encaminhando as demandas sociais encontradas ao Assistente Social responsável pelo serviço; Auxiliar no atendimento às demandas espontâneas na sala do Serviço Social, pessoalmente ou por telefone, buscando junto ao Assistente Social as orientações cabíveis às necessidades imediatas do usuário; Acompanhar, junto aos Assistentes Sociais, a roda de conversa com os acompanhantes e pacientes através de temas específicos relacionados aos direitos sociais, saúde e cuidado, além de interpretação de normas e rotinas; Acompanhar, junto ao assistente social, o atendimento aos familiares de pacientes internados nas UTIs, sempre que houver solicitação da presença da família ou durante o horário de visitas; Participar de treinamentos, reuniões internas, estudos em equipe, programas educacionais de sua competência e educação permanente com temas relacionados ao Serviço Social; Apoiar o Assistente Social durante o processo de acolhimento e entrevista para doação de órgãos e tecidos para transplante junto aos familiares do potencial doador; Acompanhar pacientes em situação de vulnerabilidade social já acolhidos pelo Assistente Social, Proporcionar ao paciente e à família melhor integração e compreensão do funcionamento e dos serviços existentes no hospital.
SCIRAS (Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde)	Realizar visitas das unidades críticas para o preenchimento das fichas de vigilância ativa individual (dispositivos invasivos); Realizar vigilância diária de auditoria de higienização das mãos; Realizar treinamento de higienização das mãos sob supervisão, quando necessário; Acompanhar indicadores mensais de higienização dos setores visitados; Participar de sessões (palestra, aulas) de educação permanente oferecida pela instituição.
Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Apoiar nas ações de Educação em Saúde; Realizar orientações de saúde nas salas de espera com os colaboradores, sob supervisão; Acompanhar os profissionais do SESMT nas inspeções in loco, com objetivo de prestar orientações aos colaboradores da instituição; Auxiliar no desenvolvimento de metodologia ativa a respeito da saúde mental, ergonomia e doenças crônicas não transmissíveis dos colaboradores; Auxiliar no monitoramento da saúde dos colaboradores;
Terapia Ocupacional	Participar da produção de indicadores mensais do setor; Participar do processo de contabilização dos atendimentos; Realizar a organização interna de insumos do setor; Participar de atividades recreativas no projeto "Crianças In Foco" e demais atividades do Grupo de Humanização; Desenvolver e participar de ações e projetos intersectoriais; - Acompanhar as demandas de atendimento; - Acompanhar vistorias na saúde laboral dentro do hospital; - Participar da elaboração de ações de educação permanentes; Participar da confecção de materiais educativos; Desenvolver atividades burocráticas, gerenciais e organizacionais sob supervisão.

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO DOS ESTAGIÁRIOS

Área/ Setor	Plano de Trabalho
Assessoria de Comunicação	Realizar a escrita de releases; Realizar cobertura fotográfica e entrevistas em reuniões; Realizar o monitoramento do clipping da imprensa; Realizar a atualização de mailing; Participar da organização de eventos internos; Desenvolver atividades de endomarketing.
Centro Cirúrgico	Acompanhado pelo enfermeiro do serviço o bolsista deverá desenvolver um trabalho de acolhimento aos pacientes na Sala de recuperação pós-anestésica; identificar alterações pós-operatórias; Acompanhar preparo de sala operatória e acrescentar melhorias ao processo de trabalho conforme protocolos; Avaliar os cuidados de Enfermagem no posicionamento cirúrgico; Analisar e acompanhar junto aos enfermeiros do serviço correto preenchimento da SAEF, para que sejam respeitados os protocolos de cirurgia segura; - Acompanhar as atribuições dos enfermeiros do Bloco Cirúrgico, buscando melhoria de processos de trabalho e otimização de cuidado ao paciente cirúrgico.
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE)	Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e educação permanente da instituição, sob supervisão; Auxiliar no processo de organização das documentações das vivências práticas realizadas na instituição; Auxiliar no gerenciamento das atividades educacionais da instituição; Realizar suporte logístico nas atividades educacionais da instituição; Apoiar no processo de certificação das atividades educacionais; Acompanhar os indicadores do serviço, apoiando na elaboração de análises críticas e planos de ação; Apoiar na elaboração de documentos do serviço.
Dom Odélio (Hemodiálise)	Atender pacientes no ambulatório SUS de Nefrologia; Organizar os arquivos, facilitando o fácil acesso aos prontuários dos pacientes; Providenciar a reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades burocráticas do serviço; Verificar e coletar assinaturas dos pacientes; Conferir semanalmente se os resultados das rotinas de exames estão sendo interfaceados no sistema Nephrosys; Organizar exames do mês para o faturamento; Admitir pacientes no sistema Nephrosys; Abrir Apac's inicial; Emitir e gerenciar documentos; Solicitar e gerenciar ordens de Serviço; Solicitar materiais para compra; Operacionalizar e atualizar sistema Nephros; Organizar ambiente de trabalho/recepção e arquivo. Fazer o atendimento do dia no Soulmv para os pacientes em diálise.
Emergência	Acompanhar as passagens de plantão junto à equipe multiprofissional; Prover cuidados de enfermagem supervisionados aos pacientes do serviço; Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem, sob supervisão, conforme padronizado pela instituição; Auxiliar na atualização das ocorrências dos plantões; Atuar, junto à equipe multiprofissional, sob supervisão, nos cuidados em parada cardiorespiratória; Realizar a montagem e programação de ventiladores mecânicos, sob supervisão; Atuar em atividades de promoção à segurança do paciente; Aplica, sob supervisão, os fluxogramas de funcionamento administrativo, técnico, operacional e ético das atividades desenvolvidas; Cumprir com as normas e regulamentos da instituição; Auxiliar na prestação de assistência de enfermagem a pacientes graves, sob supervisão.
Farmácia	Dispensação de bolsas de medicamentos; Conferência de estoque de medicamentos; Ajuste de estoque medicamentos; Conferência e confirmação de devoluções de medicamentos; - Acompanhamento dos indicadores da Farmácia; Realização de busca ativa nos setores; Identificação e monitoramento de estoque dos medicamentos nos serviços.
Hemodiálise	Atender pacientes no ambulatório SUS de Nefrologia; Organizar os arquivos, facilitando o fácil acesso aos prontuários dos pacientes; Providenciar a reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades burocráticas do serviço; Verificar e coletar assinaturas dos pacientes; Conferir semanalmente se os resultados das rotinas de exames estão sendo interfaceados no sistema Nephrosys; Organizar exames do mês para o faturamento; Admitir pacientes no sistema Nephrosys; Abrir Apac's inicial; Emitir e gerenciar documentos; Solicitar e gerenciar ordens de Serviço; Solicitar materiais para compra; Operacionalizar e atualizar sistema Nephros; Organizar ambiente de trabalho/recepção e arquivo. Fazer o atendimento do dia no Soulmv para os pacientes em diálise.
Laboratório de Análises Clínicas	Realizar o acompanhamento de fluxo de exame; Realizar o controle de qualidade interno e externo, sob supervisão; Monitorar a etapa pré-analítica, sob supervisão; Promover o treinamento e a educação permanente com os funcionários do laboratório e técnicas da equipe de enfermagem; Acompanhar resultados críticos de exames laboratoriais.
Manutenção	Realizar a elaboração de projetos complementares, sob supervisão; Apoiar as vistorias das instalações; Realizar o acompanhamento das manutenções nos serviços; Realizar auxílio administrativo; Apoiar na elaboração de laudos e pareceres técnicos, sob supervisão; Realizar o controle de sistemas elétricos; Realizar a elaboração de planilhas orçamentárias.
Maternidade	Conhecer a rotina do serviço na assistência Binômio mãe/ filho desde o acolhimento da gestante, passando pelo internamento até a alta segura; Aplicar os protocolos clínico-assistenciais praticados na Maternidade, sob supervisão; Acompanhar os Indicadores específicos do Serviço da maternidade; Conhecer as planilhas, colher dados desde o nascimento, durante a internação e alta, informar no sistema.
Neurologia Enfermagem	Auxiliar na realização da sistematização da assistência de enfermagem; Auxiliar na realização dos aprazamentos e procedimentos de enfermagem; Contribuir na conferência de materiais e equipamentos necessários para as ações de enfermagem; Colaborar na elaboração de planos de ações para a melhoria da qualidade da assistência; Auxiliar na elaboração das escalas mensais da equipe de enfermagem; Auxiliar na elaboração do relatório mensal dos indicadores acompanhados pelo setor; Contribuir nas ações de educação permanente; Acompanhar passagem de plantão multiprofissional; Participar diariamente do round institucional do serviço; Participar periodicamente da sessão clínica do serviço.
Neurologia Fisioterapia	Colaborar na elaboração de planos de ações para a melhoria da qualidade da assistência, nos pacientes com necessidade de fisioterapia; Auxiliar nas demandas fisioterapêuticas; Auxiliar na elaboração do relatório mensal dos dados referentes a fisioterapia; Contribuir nas ações de educação permanente; Acompanhar a passagem de plantão multiprofissional; Contribuir com o desmame e com o acompanhamento de traqueostomias; Contribuir na evolução dos pacientes assistidos; Participar diariamente do round institucional do serviço; - Participar periodicamente da sessão clínica do serviço.
Neonatologia	Conhecer a rotina e os cenários da assistência neonatal integrada, desde o acolhimento da gestante, passando pelo internamento até a alta segura; Ter ciência dos protocolos clínico-assistenciais praticados na Maternidade e nas Unidades Neonatais; Acompanhar os Indicadores específicos do Serviço de Neonatologia, os atores que os produzem e onde são registrados e quantificados; Conhecer as planilhas, colher dados desde o nascimento, durante a internação e alta do prematuro, informar no sistema, emitir relatório semanal sobre as atividades realizadas; Detectar alguma falha ou inconformidade relacionada à Assistência e ao gerenciamento dos Indicadores coletados, no âmbito das suas atribuições e informar as coordenações imediatas; Auxiliar na produção e divulgação de conteúdo relacionado a Neonatologia, como produção científica, divulgação de protocolos ou informes que priorizem a humanização e o cuidado.
Nutrição e Dietética	Participar de atividades de Educação Alimentar e Nutricional para os comensais que frequentam o refeitório, além de orientação sobre Boas Práticas na manipulação dos alimentos; Acompanhar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos; Acompanhar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; Gerenciar a temperatura dos alimentos e equipamentos; Atualizar fichas técnicas e participar da elaboração dos cardápios ofertados; Acompanhar a atuação do profissional nutricionista supervisor da UAN.

ANEXO D - MODELO DE MEMORIAL

MEMORIAL ACADÊMICO Nome completo do Candidato: Apenas para o documento com identificação. Instituição de Ensino do Candidato: Apenas para o documento com identificação. Curso de Graduação do Candidato: Apenas para o documento com identificação. Serviço da SCMS para o qual pretende concorrer: Apenas para o documento com identificação.
1 DESCRICÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA Descreva aqui um resumo da sua trajetória acadêmica.
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA Descreva aqui, de forma criativa e organizada, um resumo das suas produções científicas, literárias e artísticas.
3 MOTIVAÇÃO E INTERESSE Descreva aqui sobre sua motivação e sobre seu interesse na vaga do PROVIPE.
REFERÊNCIAS (Não-obrigatório) Espaço destinado para inserir referências seguindo as normas da ABNT.

ANEXO E - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo: _____
 E-mail: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Curso de Graduação: _____
 Serviço ao qual está concorrendo à vaga: _____
 Recurso referente à: () Inscrição () 1ª Etapa () 2ª Etapa
 Justificativa e Fundamentação do Recurso: _____

Sobral- CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente a reforma e ampliação do Hospital Dr. Estevam, localizado na Boulevard João Barbosa, nº 401, Bairro Centro, com área de intervenção retificada de 4.142,21 m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06 de março de 2023. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Ambiental Simplificada referente a construção de uma praça localizado na Caubi Vasconcelos, SN, Bairro Dom Expedito, com área de intervenção de 383,54 m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06 de março de 2023. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A inscrita no CNPJ sob nº 63.310.411/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04. 122.0500. 2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA e Sr. ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE representantes da empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 021/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, LYA OLÍMPIO VICTOR, ocupante do cargo de

provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Procuradoria, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia SAAE-III, da Procuradoria, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, durante o período de férias do seu titular LARISSA DE ASSIS VIANA, no período de 24 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro 2023 (referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022) e no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023 (referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO À SENHORA LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão à Senhora Lucila Maria de Albuquerque, filha de João Batista de Albuquerque e Maria Valdelice Martiniano de Albuquerque, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral na área da enfermagem. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO AO SENHOR JOSÉ OÉLIO DOS SANTOS DUARTE. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Senhor José Oélio dos Santos Duarte, conhecido como Hélio, filho do Senhor Raimundo Duarte de Lima e da Senhora Marina Lucio dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante à área Farmacêutica. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR ÁTILLA ARRUDA PEREIRA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Átilla Arruda Pereira, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de João Batista Pereira e Maria do Socorro Arruda, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 928, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO MÉDICO EDILBERTO DUARTE LOPES FILHO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Médico Edilberto Duarte Lopes Filho, natural da cidade de Teresina-PI, filho de Edilberto Duarte Lopes e Maria das Graças Gomes Lopes, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO